INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Av. Brasil, n° 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processo nº 23841.004069/2022-20

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS E EM ESPANHOL NÍVEL A2, MÓDULO 2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor-Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ifac nº 1.134, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, pg. 26, de 01 de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber aos estudantes e servidores do Ifac e membros da comunidade externa que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS E EM ESPANHOL NÍVEL A2, MÓDULO 2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2022, em obediência às condições previstas no presente Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês e em Espanhol na modalidade de Educação a Distância (EaD), são destinados aos estudantes e servidores do Ifac e membros da comunidade externa.

1.2. Este Processo Seletivo é para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês e em Espanhol Nível A2, com carga horária de 200 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

2.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), públicos e gratuitos, objeto deste Certame, serão realizados totalmente a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ifac, devendo o candidato ter disponibilidade de tempo para realizar atividades e possuir as ferramentas tecnológicas necessárias para realização do curso.

2.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.4. O candidato que for selecionado receberá orientações na parte inicial do curso sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá ter o Ensino Fundamental II (ainda que incompleto) e ter realizado curso de Inglês Nível A1 ou Espanhol Nível A1 ou curso equivalente de formação inicial.

2.6. O candidato poderá concorrer a vaga em apenas um dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ofertados neste Edital.

2.7. O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2022.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **100** vagas no Campus Rio Branco, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Quadro I — Distribuição de vagas por curso e destinação específica.

Cursos	Vagas destinadas aos estudantes oriundos de turmas de Nível A1, Módulo 1 do Ifac	Vagas destinadas aos servidores do Ifac	Vagas destinadas aos estudantes do Ifac	Vagas destinadas à comunidade externa
Inglês Nível A2, Módulo 2	29	3	9	9
Espanhol Nível A2, Módulo 2	41	1	4	4

3.2. Caso as vagas com destinação específica, conforme o **item 3.1**, não sejam preenchidas pelo cadastro reserva específico, estas serão redistribuídas entre os demais candidatos, na seguinte ordem:

I - Membros da Comunidade Externa;

II - Estudantes do Ifac;

III - Servidores do Ifac.

3.3. O curso contará com encontros on-line realizados semanalmente e com duração de 1 hora. Embora não seja obrigatória a presença on-line (síncrona), é recomendável que o estudante matriculado tenha disponibilidade para participar dos encontros on-line.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste certame são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnFK-BCvwfISaPjxNKrvwpQJ7IFFAFEgfnKZL-uy2R3bBXqA/viewform?usp=pp_url.

4.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir um e-mail válido, preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e enviá-lo no prazo previsto no **Anexo I**.

4.3. Ao efetuar a inscrição o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os candidatos poderão se inscrever somente em um curso e será considerada para efeito de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.

4.5. Os estudantes oriundos dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Inglês e de Espanhol do Nível A1, Módulo 1 do Ifac deverão realizar inscrições para cursarem o Nível A2, Módulo 2 do seu curso.

4.6. No formulário de inscrição serão solicitadas cópias digitais dos seguintes documentos aos candidatos:

a) RG (ou documento oficial com foto);

b) CPF;

c) RG e CPF do responsável legal (se o candidato for menor de 18 anos de idade);

d) Certificado, Declaração ou Histórico Escolar que comprove a Escolaridade Exigida no **item 2.5**;

e) Comprovante de vínculo empregatício para servidores do Ifac e declaração de matrícula para os estudantes do Ifac;

f) Certificado de conclusão do curso de Nível A1 do idioma que pleiteia a vaga (inglês ou espanhol) cursado no Ifac ou em outra instituição;

g) Todas as cópias digitais dos documentos anexados devem ser legíveis e completas (frente e verso caso tenham).

4.7. O Ifac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado para o e-mail indicado no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição conforme o número de vagas que classifica automaticamente os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. O processo seletivo classificará a quantidade de candidato correspondente ao número de vagas para cada curso conforme o **item 3.1** deste Edital e os demais candidatos inscritos constituirão uma lista de espera conforme a ordem de inscrição e a especificidade da vaga de cada curso.

5.3. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados caso se confirmem abandonos ou desistências de estudantes matriculados decorridos até 14 dias do início do curso.

5.4. As convocações da lista de espera serão realizadas no Portal do Ifac observando o **item 3.2** deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal do Ifac, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, bem como dos candidatos da lista de espera, acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato pode interpor recurso encaminhando o **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para o correio eletrônico <crb.concei@ifac.edu.br>, conforme cronograma no **Anexo I**.

7.2. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3. Recurso inconsistente ou que desrespeite os servidores públicos, será preliminarmente indeferido.

7.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.5. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no Portal do Ifac, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após o resultado final, os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados e receberão instruções por e-mail sobre como acessar as aulas do curso na plataforma virtual de aprendizagem.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que não acessar o ambiente virtual na primeira e na segunda semana de aulas, ou pelo período de 14 dias corridos, a contar da aula inaugural.

9.2. Na hipótese do **item 9.1**, o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

9.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pela Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus Rio Branco.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o estudante que concluir com êxito os componentes curriculares e cumprir no mínimo 75% de frequência por meio da participação e realização das atividades propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de Editais Complementares e demais informações relativas ao presente processo seletivo no Portal do Ifac.

11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O Ifac não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo Ifac, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações oficiais que vierem a ser publicadas no portal eletrônico do Ifac.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus Rio Branco.

11.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <crb.concei@ifac.edu.br>.

Rio Branco, Acre, 23 de maio de 2022.

Paulo Roberto de Souza

Diretor-Geral do Campus Rio Branco

Portaria Ifac nº 1.134, de 01/10/2020

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza**, **Diretor(a) Geral**, em 23/05/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538750** e o código CRC **6D889B6E**.

EDITAL Nº 12/2022 (DIRGE/CRB/IFAC)

ANEXO I — CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO*
Lançamento do Edital.	23/05/2022
Período de Inscrição dos candidatos.	De 24/05/2022 a 31/05/2022
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para as vagas.	02/06/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar (os recursos	03/06/2022

deverão ser encaminhados para a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas no correio eletrônico: <crb.concei@ifac.edu.br>)	
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de interposição de recurso e do resultado final.	06/06/2022
Início das aulas dos cursos de Inglês e de Espanhol Nível A2, Módulo 2.	13/06/2022

*Considera-se o fuso horário oficial do Acre (UTC-5).

EDITAL Nº 12/2022 (DIRGE/CRB/IFAC)

ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas – Campus Rio Branco,

Eu, _____, CPF nº _____, Candidato(a) do processo seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada em _____ (Inglês/Espanhol) Básico A2, Módulo 2, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), venho através deste apresentar o seguinte recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos classificados no EDITAL nº 12/2022 (Dirge/CRB/Ifac) pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, _____, _____ de _____ 2022.

_____

Assinatura do candidato